

**Para:** Serviços de Saúde do Serviço Regional de Saúde

**Assunto:** **Certificados de Incapacidade Temporária (CIT) – Utilização de impresso em papel por inexistência ou falha de sistema informático**

**Fonte:** Direção Regional da Saúde

**Contacto na DRS:** Direção de Serviços de Cuidados de Saúde

**Class.:C/C.2014/39**

Relativamente à Portaria n.º 54/2014, de 8 de agosto e na sequência da emissão da Circular Informativa n.º23, de 29.08.2014 desta direção regional informa-se que, sempre que se verificar ausência de sistema informático ou falha deste, os procedimentos a encetar são os seguintes:

- a)** O médico preenche devidamente o formulário em papel autenticado com a assinatura e respetiva vinheta;
- b)** Os serviços administrativos:
- Colocam a vinheta do estabelecimento;
  - Fazem cópia, bem legível, autenticada do CIT (com ambas as vinhetas);
  - Entregam essa cópia ao beneficiário para que este a entregue à sua entidade empregadora;
  - Remetem, **no prazo de 24 horas**, o original do CIT para a morada do Instituto de Segurança Social dos Açores da área que abrange a respetiva unidade de saúde.

O modelo aprovado pela Portaria n.º54/2014, de 8 de agosto encontra-se disponível no Portal do Governo dos Açores, no sítio da Direção Regional da Saúde, no *link*:

<http://www.azores.gov.pt/NR/rdonlyres/22D531D9-1261-40FC-B34A-7CAD8CC6FD9D/806251/CIT1.pdf>

 O Diretor Regional

João Batista Soares



Ana Madruga da Costa  
Directora de Serviços de  
Cuidados de Saúde

